

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre gastos com hospedagem de políticos e pessoas como Janja e artistas em residências oficiais do Brasil no exterior.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre gastos com hospedagem de políticos e pessoas como Janja e artistas em residências oficiais do Brasil no exterior.

Nesses termos, requisita-se:

1. A relação completa das residências oficiais do Brasil no exterior que foram utilizadas para hospedagem de autoridades, convidados ou terceiros desde 1º de janeiro de 2023 até a presente data.
2. A lista nominal dos hóspedes que utilizaram tais residências no período mencionado, indicando:
 - a) data da hospedagem;
 - b) local;



- c) condição do hóspede (autoridade, convidado oficial, particular etc.);
 - d) fundamento da hospedagem.
3. O custo anual detalhado, por país e por residência, referente à manutenção e operação desses imóveis.
 4. Informar se houve utilização das residências oficiais por pessoas sem vínculo formal com missões diplomáticas ou agendas institucionais, indicando a justificativa administrativa.
 5. Informar se há controle formal de agenda e registro de entrada e saída de hóspedes nas residências oficiais, encaminhando o modelo de registro utilizado.
 6. Esclarecer qual unidade administrativa do Ministério das Relações Exteriores é responsável pela autorização e supervisão das hospedagens.
 7. Esclarecer se há prestação de contas periódica acerca do uso das residências oficiais, indicando a autoridade responsável pela aprovação.
 8. Informar se as residências oficiais foram utilizadas para eventos não institucionais ou de natureza privada, indicando os casos e respectivas justificativas.
 9. Detalhar se houve ressarcimento aos cofres públicos em casos de hospedagens não diretamente vinculadas a agendas oficiais.
 10. Enviar os valores gastos, por ano, com as embaixadas e prédios brasileiros fora do país, discriminando os gastos.
 11. O valor gasto com alimentação, por ano, nas embaixadas e prédios brasileiros fora do país, discriminando valores e locais.
 12. O valor gasto na contratação de garçons, por ano, nas embaixadas e prédios brasileiros fora do país, discriminando valores e locais.



JUSTIFICAÇÃO

A divulgação recente de informações sobre a utilização de residências oficiais do Brasil no exterior por autoridades e convidados, como o ator Fábio Porchat, suscita legítimas preocupações quanto à observância dos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência administrativa. Tais imóveis são mantidos com recursos públicos e destinados, primordialmente, ao atendimento de atividades institucionais do Estado brasileiro, razão pela qual sua utilização deve estar pautada por critérios objetivos, transparentes e devidamente registrados. A eventual negativa de acesso a dados relacionados à ocupação dessas residências, especialmente quando solicitados com fundamento na legislação de acesso à informação, demanda esclarecimentos formais sobre a base legal adotada e sobre os procedimentos administrativos utilizados para autorizar hospedagens, custear despesas e registrar o uso dos espaços.

Além disso, a relevância do tema é reforçada pelo volume de recursos públicos empregados na manutenção dessas estruturas no exterior, o que impõe a necessidade de adequado controle parlamentar e social. A ausência de informações claras sobre os critérios de utilização, a natureza institucional das hospedagens e os mecanismos de prestação de contas pode comprometer a transparência da gestão pública e dificultar a fiscalização do uso de bens e recursos pertencentes à União.

Dessa forma, o presente requerimento busca assegurar a plena observância do dever de transparência, permitir o exercício da competência fiscalizatória do Senado Federal e contribuir para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, garantindo que a utilização de residências oficiais



no exterior atenda exclusivamente ao interesse público e aos fins institucionais do Estado brasileiro.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

